

P O R T A R I A N° 16/2020***Dispõe sobre os serviços e servidores da autarquia
em função da excepcionalidade da crise gerada pe-
la epidemia do novo CORONAVÍRUS.***

O Presidente da Caixa de Prestação de Assistência e Serviços de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo – CAASEMU, no uso de suas legais atribuições, em observância ao Decreto nº 032/2020 do Executivo Municipal que DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, ESTABELECE LIMITAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE DETERMINADAS ATIVIDADES, ESTABELECE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e, também, de todas as medidas adotadas na área da saúde em âmbito estadual e federal em função da crise gerada; considerando o documento encaminhado pelos servidores e estagiários expondo situações e solicitando providencias em relação aos horários e forma de atendimento da autarquia, também quanto a paralização de prestadores de serviços; considerando que todos os serviços advindos dos prestadores de serviços já foram devidamente lançados; considerando que o Variável (parcela de coparticipação dos filiados nas despesas geradas) já foi encaminhada aos Órgãos de Origem; considerando as recomendações para que todos cidadãos permaneçam em suas residências; considerando os riscos à saúde que todos estarão exposto se não respeitarem as orientações quanto a quarentena; considerando que todos os filiados e respectivos dependentes são portadores de carteiras de identificação para eventuais necessidades junto de prestadores de serviços; considerando a orientação do Órgão Gestor aos serviços de saúde credenciados, para que, em situação de urgência, mesmo diante de documento de identificação de usuário com prazo de validade vencido, prestem atendimento sob a responsabilidade da CAPASEMU, e depois providencie no encaminhamento como de costume; R e s o l v e :

1. Dispensar os servidores e estagiários da CAPASEMU até o dia 31 de março;
2. Em face de excepcionalíssimo e relevante necessidade de determinado serviço, dando prévia ciência aos membros do Órgão Gestor, poderá algum

- servidor ser autorizado a executá-lo de forma célere e no mínimo lapso de tempo necessário e em seguida retirar-se das dependências da autarquia;
3. Orientar as Diretorias de Saúde e Finanças que afixem no corredor de entrada, orientações aos filiados a respeito;
 4. Diante de tantas incertezas, e de outras tantas providencias e orientações que advirão em função da grave e excepcional crise, que os membros do órgão Gestor e todos os servidores, façam constar e disponibilizar entre si, o rol de telefones para contatos quando este se fizer necessário.
 5. Considerando que a dispensa dos servidores é até o dia 31 de março, observa que todos fiquem atentos para prováveis e futuras orientações a respeito;
 6. Os membros do Órgão Gestor estarão à disposição para quaisquer providencias que se façam necessários a partir desta portaria.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Passo Fundo, 23 de março de 2020.

Francisco Xavier
Presidente

Da: CAPASEMU

Para: Prestadores de Serviços credenciados

Assunto: Atendimento aos usuários da CAPASEMU

Data: 23.03.2020

=CIRCULAR=

Prezados Senhores:

Em função da crise mundial estabelecida pelo CORONAVÍRUS e de todas as normas oficiais dispondo e orientando a respeito, em especial o Decreto Nº 032/2020 do município de Passo Fundo, comunicando estar a CAPASEMU com serviços e horários restritos, servimo-nos deste para solicitar/autorizar aos prestadores de serviços credenciados que, se procurados por usuários da CAPASEMU, até mesmo com documento de identificação por ventura vencido, dispensem o atendimento que se fizer necessário sob a responsabilidade e as expensas da CAPASEMU, procedendo depois o encaminhamento como de costume.

Atenciosamente.

Francisco Xavier
Presidente do Órgão Gestor